



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS EDITAL  
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23062.037683/2022-45  
TIPO: MENOR PREÇO**

**ATA DA RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Às 14h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências do CEFET-MG (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais) Campus I, situado na Avenida Amazonas, 5.253 - Nova Suíça – Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) Esequias Ferreira de Souza – Administrador -, seu presidente e os membros: Luis Felipe dos Santos Lara – Engenheiro Civil - e Sandra Moreira Fernandes Teixeira – Engenheira Civil - para a análise e reconsideração ou encaminhamento para decisão da autoridade superior do RECURSO e CONTRARRECURSO apresentados pelas das licitantes na Tomada de Preços 5/2022, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como com o edital 05/2022 e seus anexos. Estão participando desta licitação: URBANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 23.304.570/0001-70 e ANDRADE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 22.620.885/0001-64. O Presidente da CPL informa que após a decisão da Tomada de Preços no dia 24 de janeiro de 2023, no dia seguinte, 25 de janeiro de 2023, no Diário Oficial da União, deu publicidade da decisão e abriu prazo para recurso e contrarrecurso. Que em 31 de janeiro de 2023 recebeu, posto que tempestivo, recurso da licitante URBANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI. Que em 3 de fevereiro de 2023 recebeu, posto que tempestivo, contrarrazões de recurso da licitante ANDRADE ENGENHARIA EIRELI. Que em 3 de fevereiro de 2023, considerando que o mérito do recurso tratava de questões técnicas inerentes à Coordenação de Infraestrutura e Projetos, solicitou parecer dessa sobre o recurso apresentado, tendo recebido o parecer em 9 de fevereiro de 2023. Que o Coordenador informou no parecer ter aberto uma diligência no dia 3 de fevereiro de 2023 junto à licitante Urbanos Construtora e Incorporadora Eirelli e esta apresentou a proposta de preço com as planilhas de composição de custos unitário, sem qualquer alteração no preço total ofertado. Que após a análise da documentação, a equipe técnica da Coordenação de Infraestrutura e Projetos não encontrou quaisquer

irregularidades na proposta comercial examinada. Relatando que acata os argumentos apresentados no recurso, reconhecendo procedentes os argumentos apresentados pela licitante URBANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI e, por isso, considera a licitante reabilitada e classificada no certame. Que a Coordenação de Infraestrutura e Projetos não reconheceu procedentes os argumentos apresentados no contrarrecurso da licitante ANDRADE ENGENHARIA EIRELI. A CPL, considerando o disposto no § 4º do artigo 109 da lei 8.666/93, após análise do RECURSO, do CONTRARRECURSO e do PARECER da Coordenação de Infraestrutura e Projetos, decide RECONSIDERAR sua decisão tomada em 24 de janeiro de 2023, para DESCLASSIFICAR a licitante ANDRADE ENGENHARIA EIRELI e RECLASSIFICAR a empresa URBANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI que apresentou proposta reconhecida aderente ao Edital e com o menor preço no certame, propondo para a execução da obra o valor de R\$ 1.098.911,09 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e onze reais, nove centavos). Esta ata será publicada no sítio desta Instituição e no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2023. Por ser verdade, segue a ATA assinada pela Comissão Permanente de Licitações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14horas e 30 minutos.

Comissão Permanente de Licitação:

- 1)   
Esequias Ferreira de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- 2)   
Luis Felipe dos Santos Lara
- 3)   
Sandra Moreira Fernandes Teixeira